



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o art. 12 do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. Quando os serviços de interesse comum forem prestados por diferentes prestadores, a regulação deve estabelecer e regular contratos entre eles, contendo, no mínimo:”

JUSTIFICATIVA

A emenda é necessária para adequar o texto ao estabelecido na Constituição e ao correto entendimento do que seja serviço de interesse comum. Assim, as diretrizes nacionais devem apenas especificar que as normas regulamentares e contratuais do titular, quando os serviços envolverem diversos prestadores, devem abranger um conteúdo mínimo de temas.

Sala da Sessão, em _____ de _____ de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF